



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A Rakuten te leva para Barcelona

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RAKUTEN MARKETING BRAZIL LTDA.

Endereço: FRANCISCO MATARAZZO Número: 1500 Complemento: ANDAR 6

SALA A Bairro: AGUA

BRANCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05001-100

CNPJ/MF nº: 18.355.228/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/11/2019 a 15/04/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/11/2019 a 31/03/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Considera-se participante da presente promoção, afiliados, da vertical Social Media, que realizarem vendas, através da plataforma Rakuten no valor mínimo R\$50.000,00 a cada mês da ação (novembro/19 a março/20) em grupos de redes sociais ou por página no Instagram.

A cada R\$50.000,00 em vendas o afiliado ganhará um cupom de participação. Valores não cumulativos.

Exemplos:

- Vendas iguais ou acima de R\$50.000,00 dentro de um único mês, o afiliado terá direito a um cupom. Vendas acima de R\$ 50.000,00 dentro de um único mês, receberão a cada R\$50.000,00 um novo cupom.
- Afiliado vendeu R\$40.000,00, dentro de um único mês, não terá direito a nenhum cupom;
- Afiliado vendeu R\$60.000,00, dentro de um único mês, terá direito a um cupom, o restante será desprezado;
- afiliado vendeu R\$100.000,00, terá direito a dois cupons.

O afiliado deverá entrar em no hotsite www.xxxxxxxx, preencher corretamente o cupom com seus dados pessoais (nome, endereço, CPF ou CNPJ e telefone de contato), aceitar os termos de adesão e responder à pergunta da promoção.

Os participantes receberão um email confirmando a sua participação na presente promoção.

Os cupons preenchidos serão armazenados no sistema da empresa promotora e impressos na véspera do sorteio quando serão colocados na urna.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso ou impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual rede de afiliados leve você e um acompanhante com tudo pago para assistir um jogo do Barcelona da Espanha?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/04/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2019 00:00 a 31/03/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nicolas Boer NÚMERO: 399 COMPLEMENTO: 3 andar BAIRRO: Jardim das Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01140-060

LOCAL DA APURAÇÃO: SALAO DE EVENTOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 VIAGEM PARA BARCELONA – (a) Passagens áreas para 2 pessoas, ida e volta em classe econômica com seguro viagem saindo de Guarulhos, São Paulo com destino a Barcelona, Espanha. (b) Hospedagem de 3 dias para 2 pessoas em hotel 4 estrela em Barcelona, Espanha. (c) Refeições completas para 2 pessoas (café da manhã, almoço e jantar); (d) 2 Ingressos para assistir um jogo do Barcelona no estádio Camp Nou, localizado na cidade de Barcelona, Espanha.	21.000,00	21.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	21.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons serão impressos pela empresa promotora no dia 14/05/20, na sede da empresa Av. Nicolas Boer ,399-3 Andar- Jardim das Perdizes -Cep 01140-060 às 16h.

Os cupons impressos serão colocados em uma única urna de onde serão retirados, ao acaso, tantos cupons quantos sejam necessários, em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

A apuração será aberta ao público em geral e sem prejuízo da publicidade que no ato de apuração dos contemplados requer, os cupons serão preservados, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme o disposto no artigo 4º, art. 14º e respectivos parágrafos da Portaria 41/2008.

Na apuração, caso o primeiro cupom de participação sorteado não seja considerado válido para fins de premiação (não esteja devidamente preenchido e/ou a pergunta da promoção seja respondida de forma incorreta), outro cupom de participação será retirado aleatoriamente da mesma urna, e assim sucessivamente até que seja sorteado a quantidade de cupons de participação, que atenda a todos os requisitos deste Plano de Operação e sejam considerados válidos para fins de premiação nesta Promoção, sendo estes os “cupons de participação contemplados”.

No dia 15/04/2019 as urnas serão abertas a partir das 11h, de onde serão retirados, ao acaso, tantos cupons quantos sejam necessários, em igualdade com o número dos seguintes prêmios a distribuir.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade às inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso ou impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora, bem como suas agências de comunicação. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da apuração será divulgado no momento do sorteio e o contemplado será notificado pela empresa por telegrama e/ou telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega do prêmio: no domicilio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com

o artigo 5º do Decreto nº 70951/72.
Carta compromisso por se tratar premio viagem

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Exibição dos prêmios: Imagens meramente ilustrativas nos materiais de divulgação da promoção.

A empresa promotora se compromete a adquirir o prêmio através de Nota Fiscal e/ou Contrato em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Divulgação da promoção: Internet (Redes Sociais, Youtube, Sites de Conteúdo, E-mail Marketing).

O Regulamento estará exposto no site <https://rakutenmarkting.com/pt-br>.

O sorteio será transmitido ao vivo pelo Facebook e Youtube. O vídeo do sorteio será disponibilizado no canal na Rakuten Marketing no Youtube.

O contemplado autoriza a utilização do seu nome, som de voz e imagem, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da apuração, sem qualquer ônus para as empresas promotoras. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, ou o ganhador não seja localizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal; se for relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.

No caso do participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 dias, contados da data da apuração, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, podendo ser, o prêmio, recolhido como renda para a União.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à Secap e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O prêmio deverá ser usufruído no período de 16/05/2020 a 19/05/2020. O cliente (passageiro) titular da campanha não pode transferir a passagem para terceiros, de forma que, a ida do passageiro ganhador é obrigatória.

Os contemplados deverão estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará: (a) por qualquer ato pessoal que o participante contemplado venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente e, (b) pelas despesas pessoais realizadas pelo participante contemplado, especialmente aquelas correspondentes aos serviços adicionais oferecidos no hotel, tais como: telefonia, frigobar, alimentação, bebidas, lavanderia, artigos de tocador, cofre e também com souvenirs e/ou presentes de qualquer natureza, taxas de excesso de bagagem, locação de carros, compras e respectivos tributos e/ou taxas, despesas relacionadas à extensão da viagem por vontade do ganhador, com exceção daquelas previstas neste Regulamento; (c) em quaisquer eventos imprevistos que ocorram durante a viagem, seja em decorrência de voo atrasado, bagagem extraviada, acidentes, furto e/ou roubos de documentos e valores, além de outros eventos que porventura aconteçam; (d) A Promotora não se responsabiliza pelo atraso de voos, e imprevistos advindos de caso fortuito ou força maior que dificultem ou impeçam a fruição do Prêmio nem pela falha da prestação de serviços de terceiros.

É obrigação exclusiva do participante contemplado cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado e/ou acompanhantes que os impeçam de usufruir do Prêmio, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia pela Promotora.

Será de exclusiva responsabilidade do participante contemplado e seu(s) acompanhante(s) a obtenção de todos os documentos, passaporte válido, autorizações, etc., necessários à realização da viagem.

Menores desacompanhados de um, ou de ambos os pais, devem possuir uma autorização de "menor viajando desacompanhado", assinada por ambos os pais e reconhecida em cartório por autenticidade.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.